LEI nº 4.808, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS "A" E "B", LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA RUA CANÁRIO E RUA BEM-TE-VI, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a denominação das ruas "A" e "B", localizadas no Loteamento São Francisco, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, para, respectivamente, Rua Canário e Rua Bem-te-ví.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração